



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 13 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 6173

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 590-2019.
- Extrato Do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 055-2020.
- Extrato Do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 074-2020.
- Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 003-2020.
- Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 328-2021.
- Extrato Do Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 296-2019.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 590-2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 590-2019, CONTRATADO: UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.086.629/0001-46. **CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO DO ADITIVO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual, mantendo-se os preços contratados. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - Serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças, conforme a necessidade, por conta do contratado, dos aparelhos de ar condicionado e aparelhos de refrigeração, destinados à SESAU. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** - Fica Aditada aCláusula Quarta, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO GLOBAL ESTIMADO** – Ficam mantidos os mesmos preços contratados, mantendo-se como preço global estimado para a prestação dos serviços nesta nova vigência contratual, a importância de R\$ 117.569,64 (Cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 10.301.3.2069-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 2.838,12; 10.301.3.2070-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PAB FIXO R\$ 48.757,68; 10.301.3.2092-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE R\$ 3.184,20; 10.302.3.2075-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS R\$ 1.183,92; 10.302.3.2077-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URG R\$ 3.547,32; 10.302.3.2081-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS R\$ 2.483,52; 10.302.3.2082-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO LACEN R\$ 11.954,52; 10.302.3.2083-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD R\$937,80; 10.302.3.2084-3.3.90.39– MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL R\$ 3.649,92; 10.303.3.2071-3.3.90.39 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA R\$ 3.194,88; 10.305.3.2074-3.3.90.39– MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA R\$ 3.180,00; 10.302.3.2061-3.3.90.39– GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO R\$ 32.657,76. **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Carlos Eduardo Coqueiro Vargas, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA DEMAIS DISPOSIÇÕES** – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 02 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2020, CONTRATADO: GILENO PAIXÃO NOVAIS LEITE & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.964.449/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 055-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** - presente termo aditivo. Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 77/2019 de 13/12/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 de 15/01/2020, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA**: Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 03 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074-2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074-2020, CONTRATADO: SEGHTEC CONSTRUÇÕES CIVIS, SERVIÇOS ELÉTRICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.654.113/0001-64. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 074-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento e os serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de sistemas de energia solar fotovoltaica, com treinamento e suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e projeto aprovado junto à COELBA, a serem instalados nas Escolas Municipais Armida Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Centro Municipal de Educação Agamenon Santana, Clarice de Moraes, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Maria das Graças Assis Correia, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Roberto Santos e Anexo, Santa Rita de Cássia, Scheilla Barreto Spinola Costa e Zilda Neves e nas Creches Municipais Alísson Patrick Saraiva de Jesus, Mariany Vitória Pereira Santos e Natanael Ribeiro Teixeira. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 267/2019 de 30/10/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Concorrência Pública Nº 008-2019 de 11/11/2019, para prorrogar o prazo contratual até 30/06/2022, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-2020, CONTRATADO: CONHECER VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.353.653/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 003-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais destinadas ao Prefeito, Secretários e demais Servidores deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, Processo Administrativo nº 232/2019 de 23/09/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 082-2019, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 28 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328-2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328-2021, CONTRATADO: GEOSER- SERVIÇOS GEOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.610.079/0001-23. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 328-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para Prestação de Serviços de estudo de solo com emissão de relatório técnico de sondagem. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 110/2021 de 16/07/2021, cuja licitação foi inexigível, com fundamento no art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso I da lei nº 8.666/93, Inexigibilidade nº IL10-2021-1, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/92, para prorrogar o prazo contratual até 28/02/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 28 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296-2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296-2019, CONTRATADO: C & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.444.517/0001-19. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 296-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste na prestação de serviços de pavimentação das Ruas Propércio Gama, Rua Pentecostes, Rua José Mariano da Silva Rua José Alves da Silva II, Rua Delcleciano Gama, Avenida Jose Caires Pinheiro, Avenida Salvador, Travessa Pentecostes, Travessa Hormindo Francisco Gama no Bairro Rodoviário no Município de Brumado-Ba. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 61/2019 de 21/03/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 002-2019 de 25/04/2019, para prorrogar o prazo contratual até 30/12/2022, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 28 de dezembro de 2021.